

Autógrafo n.º 32/72

Projeto de Lei n.º 33/72

Lei n.º 915

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta :-

Artigo 1.º - Fica alterado o Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio 1973/1975, conforme os quadros demonstrativos integrantes desta Lei.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1973, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 28 de novembro de 1972.

a.) Olinda Guglielmetti Coronado - presidente.

Sydney Abranches Ramos
SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Diretor da Secretaria

promulgada pelo Executivo em
28/11/72